

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 10 DE fevereiro DE 2011.

DECRETO Nº 8.913, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Assistência Social e Prevenção da Violência - SEMASPV para a assinatura do Termo de Compromisso entre a Prefeitura e o Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública, que tem como objeto a instalação de Telecentro de apoio à inclusão digital, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/009087, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Assistência Social e Prevenção da Violência deverá indicar 01 (um) membro da Secretaria que ficará responsável pela gestão do Telecentro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 09 de fevereiro de 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro - Nova Iguaçu- RJ - CEP: 26210/190